



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 14 de julho de 2026.

Atos do Executivo

DECRETO nº 15, de 14 de julho de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 15, 16 e 17 DE JULHO DE 2026 (QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA) EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição da Lei Orgânica do Município de Princesa Isabel, sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o tradicional SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA DE PRINCESA ISABEL, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO nos dias 15,16 e 17 de julho de 2026** (quarta, quinta e sexta-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Princesa Isabel, em virtude das festividades do São João fora de época, que se realizai á nos dias 14 e 15 de julho.

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

I - o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU;

II - o Hospital regional Deputado José Pereira Lima;

III - o CAPS AD – 24 horas;
IV - a Unidades de acolhimento adulto;
V - a Unidade de acolhimento infanto-juvenil;
VI - o Centro de Imagens (urgência e emergência);

VII – a Limpeza Urbana;

VIII- o DEMUTRAN;

IX - a Secretaria de cultura, turismo, eventos e desenvolvimento econômico;

X - a Secretaria executiva de comunicação institucional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de educação, esportes e lazer, deverá seguir seu calendário letivo anual, seguindo todos os seus serviços, as orientações e informes que serão expedidos pela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 14 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

DECRETO nº 16, de 14 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES EM RELAÇÃO AO COMÉRCIO AMBULANTE NA PRAÇA NATÁLIA DO ESPIRITO SANTO, NO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festas do



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 14 de julho de 2026.

Atos do Executivo

São João fora de época de Princesa Isabel, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2026, com vista a trazer segurança e organização aos eventos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios e de mesas na Praça Natália do Espírito Santo “Praça de Eventos”, durante as festas do São João fora de época de Princesa Isabel, a serem realizadas nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

Art. 2º Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento dos comércios regulamentados de venda de bebidas, além da utilização garrafas, litros, copos ou de quaisquer outros tipos de vasilhame de vidro por vendedores, ambulantes ou participantes dos eventos.

Art. 3º O início das atrações musicais será sempre a partir das 21:00 horas e o encerramento às 03:00hs.

Parágrafo único. O fechamento geral de bares, restaurantes e barracas, deverá ocorrer impreterivelmente às 03h30min.

Art. 4º A Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Desenvolvimento Econômico, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como, com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 14 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito